

	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99.00	1.500.0000.0000	1301	83.168,58
TOTAL					392.808,58

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 388, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e considerando o que consta do processo administrativo nº 24.637/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aline Caroline Costa da Silva, matrícula nº 113.451.1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para compor o Serviço de Fiscalização Integrada, instituído pela Lei nº 6.741/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 389, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Capítulo III, da Lei Complementar 137/2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24.071/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, a servidora Livia Sabbagh Miguel, matrícula 119.615.1, para responder pela Função de Procuradora Geral Adjunta, na Procuradoria Geral, pelo período 23 de junho de 2026 a 02 de julho de 2026, em substituição à titular da função, a servidora Anna Paulina Corteletti Pereira Cardoso, matrícula 123.005.1, nos termos do art. 43, da Lei Complementar 137/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 390, DE 18 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, e artigo 114, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do artigo 17 da Lei Complementar nº 137/2023, Guilherme Hecher de Vargas no cargo de provimento em comissão de Subsecretário Municipal

Administrativo, símbolo CC.8, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Tornar sem efeito o artigo 2º da PORTARIA/GP/Nº387/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

*PORTARIA/SEME/Nº 046, DE 11 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 20.446/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 206 e 207, I, da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 20.446/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 20.446/2026, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I – Presidente: Zita Maria Trarbach Walkers, efetivo, matrícula nº 095.694;

II – Membro: Dagmar Maria de Oliveira, efetivo, matrícula nº 081.091;

III – Membro: Marta Tonini Ferreira, comissionado, matrícula 124.863.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez por igual período, conforme trata o § 5º, do art. 208 da Lei Complementar nº 137/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de junho de 2026.

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Proc. Nº 21.454/2026

Na publicação do dia 18/06/2026, contida no DOM às fls. 10, comunicamos que:

Onde se lê: "Registro de preços para provável aquisição de aparelhos de climatização."



Leia-se: "provável aquisição de materiais médico-hospitalares."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao5@cariacica.es.gov.br

ID.TCE/ES: 2026.017E0500002.01.0024

Cariacica-ES, 18/06/2026

IASCARA BEZERRA DE MENEZES

Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei nº14.133/2021, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº 20.104/2026, reconheço e ratifico integralmente a contratação com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, relativo à contratação da empresa **LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ : **35.171.646/0001-16**, para contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado e instalação de uma cortina de ar incluindo materiais e insumos para atendimento dos Conselhos Tutelares da Região II e III do município, no valor global de **R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**.

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária: 02.06.03.00 - 08.244.0004.2.0026 - 3.3.90.39.00 - 1.500.0000.0000

Identificador Contratação TCE/ES:

2026.017E0600006.09.0003

Cariacica/ES, 17 de junho de 2026.

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei nº14.133/2021, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº23.333/2026, reconheço e ratifico integralmente a contratação com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 134 da Lei Orgânica Municipal, relativo à contratação: **+707 SOLUCOES EM MARKETING E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **43.924.566/0001-12** para contratação emergencial de empresa especializada na operação de bares e serviços de bebidas, mediante outorga de permissão onerosa de uso de espaço público, nas áreas destinadas às festividades do 136º (centésimo trigésimo sexto) Aniversário de Cariacica. Cariacica/ES, 18 de junho de 2026.

JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI

Secretário Municipal de Administração

DIVERSOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

PROCESSO Nº 21.408/2026

ID CIDADES Nº: 2026.017E0600010.09.0002

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

Contratada: ASSOCIACAO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Objeto: contratação de empresa especializada na realização de eventos esportivos de corrida de rua, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30

(trinta) dias contados da data da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 65.058,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta e oito reais).

Dotação orçamentaria:

27.813.0015.2.0105 - 3.3.90.30.00 - 500.0000.0000

27.813.0015.2.0105 - 3.3.90.31.00 - 500.0000.0000

27.813.0015.2.0105 - 3.3.90.32.00 - 500.0000.0000

27.813.0015.2.0105 - 3.3.90.39.00 - 500.0000.0000

Data de assinatura: 18/06/2026

EDGAR PEDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal De Esporte E Lazer

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 579/2026 – SEMUS

Ata de Registro de Preço Nº 074/2026

Processo de execução nº. 21953/2026

Objeto: Aquisição freezer horizontal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.753.718/0001-07

VALOR: 6.244,16 (seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Dotação Orçamentária:

1875.401.001.103050003.20022

4.4.90.52.00

Data: 17/06/2026

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E ORDEM DE SERVIÇO

Processo 21408/2026

Objeto Geral: Contratação de empresa especializada da realização do evento da Corrida Moxuara 2026.

Contratante: Secretaria Municipal Esporte e Lazer – SEMESP.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTES, CULTURA E ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACECADS

Classificação Funcional: 27.813.0015.2.0105

Valor Total: R\$ 65.058,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta e oito reais)

OS Nº 587/2026

Objeto: Prestação de serviços de Recursos Humanos para a Corrida Moxuara.

Valor: R\$ 29.690,00 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa reais).

Dotação: 1006

3.3.90.39.00

AF Nº 588/2026

Objeto: Materiais de Hidratação e Chips para a Corrida Moxuara.

Valor: R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

Dotação:2042

3.3.90.30.00

AF Nº 589/2026

Objeto: Medalhas e Premiação para a Corrida Moxuara.

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Dotação:998

3.3.90.31.00

AF Nº 590/2026

Objeto: Materiais de Consumo para a Corrida Moxuara.

Valor: R\$ 20.218,00 (vinte mil e duzentos e dezoito reais).

Dotação: 2080



PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

ESHOJE SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 || WWW.ESHOJE.COM.BR || BIANCA@ESHOJE.COM.BR || ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.1

TARIFA REMUNERATÓRIA
GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32900674187, inscrita no CNPJ nº 03.649.560/0001-01, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, representada neste ato por Diretor Presidente, Philippe Masse de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 182.138.748-11 e RG 25629512 e sua Diretora Financeira Juliana Roque de Campos, brasileira, administradora, solteira, inscrita no CPF: 167.591.968-21 e RG 33471440, ambos com endereço profissional na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Módulo 01, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100. Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral: ARMAZÉM GERAL: 1 - Movimentação de Entrada: Recebimento R\$ 65,00 por pallet ou R\$ 6,50 por caixa. 2 - Armazenagem em área coberta: Por período de 30 dias contínuos ou fração: R\$ 65,00 por posição paleta. 3 - Seguro: Por período de 30 dias contínuos ou fração: 0,16% sobre o valor constante na NF de remessa. 4 - Movimentação de saída: Expedição no Centro de Distribuição: R\$ 6,50 por peça unidade. 5 - Faturamento mínimo por período/quintzena: R\$ 5.000,00. As bases tarifárias acima indicadas poderão sofrer alterações de acordo com as especificidades das cargas e/ou das operações relacionadas. Cariacica/ES, 08 de maio de 2026. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. Juliana Roque de Campos - Diretora Financeira; Philippe Masse de Souza - Diretor Presidente. CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/05/2026 13:51 SOB Nº 20261070819. PROTOCOLO: 261070819 DE 26/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609712879. CNPJ DA SEDE: 0364956000160. NIRE: 32300025820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 08/05/2026. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. PAULO CEZAR JUFFO - SECRETÁRIO-GERAL WWW.SIMPLIFICA.ES.GOV.BR

REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL
Em atendimento à legislação aplicável, notadamente o Decreto nº 1.102/1903 e a IN DREI 52/2022, a sociedade empresária GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32900674187, inscrita no CNPJ nº 03.649.560/0001-01, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, representada neste ato por Diretor Presidente, Philippe Masse de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 182.138.748-11 e RG 25629512 e sua Diretora Financeira Juliana Roque de Campos, brasileira, administradora, solteira, inscrita no CPF: 167.591.968-21 e RG 33471440, ambos com endereço profissional na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Módulo 01, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de armazenagem geral de mercadorias, que deverão ser respeitadas pelo estabelecimento sede, bem como quaisquer outra filial que venha a ser criada em qualquer parte do território nacional, da seguinte forma: **ARTIGO 1º:** A GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., receberá em depósito para guarda e conservação, mercadorias nacionais, importadas e ou a serem exportadas, celebrando com o depositante contrato de prestação de serviços de armazenamento através de "Proposta de Armazenagem" e emitirá quando assim solicitada, os competentes títulos que os representem de acordo com a legislação que rege a matéria. **ARTIGO 2º:** A entrada das mercadorias nos Armazéns da empresa, operar-se-á mediante a apresentação do Fiel ou seu preposto, e da "Proposta de Armazenagem" devidamente assinada pelo depositante, que declarará todas as normas para depósito e tarifas de serviço da Empresa. **ARTIGO 3º:** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **ARTIGO 4º:** É facultado ao depositante, ou seus prepostos assistirem livremente todos os serviços executados em seus produtos por funcionários da Empresa. **ARTIGO 5º:** Todos os serviços internos de carga, descarga e manuseio no armazém serão exclusivamente feitos por funcionários da empresa GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., salvo quando houver necessidade de contratação de empresa terceirizada por parte da empresa para atender necessidades específicas. **ARTIGO 6º:** Executados os serviços contratados, a GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., dá por cumpridos os compromissos, efetuados quando da entrega dos produtos ao depositante. **Parágrafo Único:** findo o prazo do contrato dos serviços de armazenagem, se o depositante não efetuar a retirada de suas mercadorias, preferindo mantê-las em depósito, todos os novos serviços a que forem submetidos, correrão por sua conta, inclusive os eventuais. **ARTIGO 7º:** De acordo com as tarifas em vigor será também executado todos os serviços acessórios solicitados pelo depositante. **ARTIGO 8º:** A empresa GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. não se responsabilizará por eventuais alterações nas mercadorias, em consequência de intempéries da natureza. **Artigo 9º:** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 10º:** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, ficando a armazenagem a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **ARTIGO 11º:** Para garantia dos serviços de armazenagem e demais taxas, a Empresa reserva-se o direito de retenção de qualquer mercadoria depositada, com avaliação na época, no momento correspondentes aos valores devidos pelo depositante, nos termos do art. 644 do Código Civil. **ARTIGO 12º:** A empresa GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., fará obrigatoriamente em seu nome seguro sobre as mercadorias depositadas em seus armazéns. **ARTIGO 13º:** As taxas correspondentes à armazenagem, seguros e serviços correlatos, estão relacionadas e previstas nas Tarifas Oficiais da Empresa. **ARTIGO 14º:** A empresa não permitirá que pessoas estranhas ao seu quadro de funcionários manipule mercadorias depositadas, salvo quando houver contratação de prestação de serviços de terceiros, os quais serão administrados e executados sob a responsabilidade da depositária. **ARTIGO 15º:** O armazém da empresa, atenderá nos dias úteis no horário compreendido entre às 08:00 e 17:48 horas; salvo quando houver necessidade de horários especiais, obedecendo a legislação pertinente. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como os casos omissos serão regidos pela legislação aplicável. Cariacica/ES, 08 de maio de 2026. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. Juliana Roque de Campos - Diretora Financeira Philippe Masse de Souza - Diretor Presidente. CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/05/2026 07:45 SOB Nº 20261070673. PROTOCOLO: 261070673 DE 27/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609832408. CNPJ DA SEDE: 0364956000160. NIRE: 32300025820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 08/05/2026. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. PAULO CEZAR JUFFO SECRETÁRIO-GERAL WWW.SIMPLIFICA.ES.GOV.BR

TARIFA REMUNERATÓRIA
GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32900674187, inscrita no CNPJ nº 03.649.560/0001-01, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Módulo 01, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, representada neste ato por Diretor Presidente, Philippe Masse de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 182.138.748-11 e sua Diretora Financeira Juliana Roque de Campos, brasileira, administradora, solteira, inscrita no CPF: 167.591.968-21 e RG 33471440, ambos com endereço profissional na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Módulo 01, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES. Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral: ARMAZÉM GERAL: 1 - Movimentação de Entrada: Recebimento R\$ 65,00 por pallet ou R\$ 6,50 por caixa. 2 - Armazenagem em área coberta: Por período de 30 dias contínuos ou fração: R\$ 65,00 por posição paleta. 3 - Seguro: Por período de 30 dias contínuos ou fração: 0,16% sobre o valor constante na NF de remessa. 4 - Movimentação de saída: Expedição no Centro de Distribuição: R\$ 6,50 por peça unidade. 5 - Faturamento mínimo por período/quintzena: R\$ 5.000,00. As bases tarifárias acima indicadas poderão sofrer alterações de acordo com as especificidades das cargas e/ou das operações relacionadas. Cariacica/ES, 08 de maio de 2026. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. Juliana Roque de Campos - Diretora Financeira Philippe Masse de Souza - Diretor Presidente. CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/05/2026 16:43 SOB Nº 20261070797. PROTOCOLO: 261070797 DE 27/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609815929. CNPJ DA SEDE: 0364956000160. NIRE: 32300025820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 08/05/2026. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. PAULO CEZAR JUFFO SECRETÁRIO-GERAL WWW.SIMPLIFICA.ES.GOV.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0023287-53.2017.8.08.0048 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) EXEQUENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO EXECUTADO: RAYLAN LIMA OLIVEIRA MI. Juiz(a) de Direito da SERRA - 3ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FUNDAMENTO: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): EXECUTADO O RAYLAN LIMA OLIVEIRA - CPF 143.267.067-08, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 25.636,81 (Vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais, oitenta e um centavos), devendo ser atualizada na data do pagamento e acrescida de custas e honorários advocatícios, se o caso. ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC/2015); b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC); c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCCP; d) Nos prazos para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC); e) Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei. 3 de junho de 2026. K-19822026

DECLARAÇÃO DA EMPRESA
Ilmo. Sr. Presidente da JUCEES, A sociedade anônima fechada GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32.300.025.820, inscrita no CNPJ 03.649.560/0001-60, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, representada neste ato por Diretor Presidente Philippe Masse de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 182.138.748-11 e RG 25629512 e sua Diretora Financeira Juliana Roque de Campos, brasileira, administradora, solteira, inscrita no CPF: 167.591.968-21 e RG 33471440, ambos com endereço profissional na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Módulo 01, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, ambos com endereço profissional na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Módulo 01, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, **DECLARAM** que a filial GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., inscrita no CNPJ 03.649.560/0005-93, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Módulo 01, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, é composta por Um armazém, contendo nave 02, 03 e 04, com fechamento lateral misto em alvenaria de blocos de concreto e perfis/bandejas metálicas, fechado em telhas galvanizadas, piso asfáltico, cobertura em vigas pré-moldadas de concreto armado. Nave 02 medindo 5.128,08m² (cinco mil cento e vinte e oito metros quadrados e oito decímetros quadrados); 2.158,57m² (dois mil cento e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados) de circulação; 859,09m² (oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados e nove decímetros quadrados) de mezanino, com capacidade para 6.538 (seis mil quinhentos e trinta e oito) porta paletes; nave 03 medindo 4.107,60m² (quatro mil cento e sete metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados); 1.770,36m² (um mil setecentos e setenta e sete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) de circulação, com capacidade para 5.019 (cinco mil e dezenove) porta paletes; nave 04 medindo 3.284,03m² (três mil duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e três centímetros quadrados); 2.162m² (dois mil cento e sessenta e dois metros quadrados) de circulação com capacidade para 3.307 (três mil trezentos e sete) porta paletes. Salas administrativas, sanitários e estruturas porta-paletes para armazenagem, onde são armazenadas mercadorias diversas, como partes e peças veiculares, que a natureza das mercadorias a serem recebidas no depósito são mercadorias de terceiros (clientes), e os serviços a serem prestados no local são de armazenagem geral. Cariacica/ES, 08 de maio de 2026. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. Juliana Roque de Campos - Diretora Financeira Philippe Masse de Souza - Diretor Presidente. CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/05/2026 12:52 SOB Nº 20261070690. PROTOCOLO: 261070690 DE 27/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609707034. CNPJ DA SEDE: 0364956000160. NIRE: 32300025820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 08/05/2026. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. PAULO CEZAR JUFFO - SECRETÁRIO-GERAL WWW.SIMPLIFICA.ES.GOV.BR

NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR
Ilmo. Sr. Presidente da JUCEES, A sociedade anônima fechada GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32.900.400.630, inscrita no CNPJ 03.649.560/0005-93, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Módulo 01, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, representada neste ato por sua Diretora Financeira Juliana Roque de Campos, brasileira, administradora, solteira, inscrita no CPF sob o nº 167.591.968-21 e RG nº 33471440 e seu Diretor Presidente Philippe Masse de Souza, brasileiro, administrador, casado, inscrito no CPF sob o nº 182.138.748-11 e RG nº 25629512 ambos com endereço profissional na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Módulo 01, Padre Mathias, CEP: 29.157-100, Cariacica/ES, **REQUEREM**, a nomeação de Juliana Roque de Campos, inscrita no CPF sob o nº 167.591.968-21 e RG nº 33471440, com endereço profissional na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Módulo 01, Padre Mathias, CEP: 29.157-100, Cariacica/ES, como **ADMINISTRADORA DO ARMAZÉM GERAL. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A.** Juliana Roque de Campos - Diretora Financeira Philippe Masse de Souza - Diretor Presidente. O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor, que não está sendo processado, e nunca foi condenado, por crimes cuja pena vede o acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes. Declara ainda, sob as penas da lei, não ter sido condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto. Cariacica/ES, 08 de maio de 2026. **Juliana Roque de Campos. CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/05/2026 12:58 SOB Nº 20261074130. PROTOCOLO: 261074130 DE 27/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609711970. CNPJ DA SEDE: 0364956000160. NIRE: 32300025820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 08/05/2026. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. PAULO CEZAR JUFFO SECRETÁRIO-GERAL WWW.SIMPLIFICA.ES.GOV.BR**

REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL
Em atendimento à legislação aplicável, notadamente o Decreto nº 1.102/1903 e a IN DREI 52/2022, a sociedade empresária GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32900674187, inscrita no CNPJ nº 03.649.560/0005-93, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Módulo 01, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, representada neste ato por Diretor Presidente, Philippe Masse de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 182.138.748-11 e RG 25629512 e sua Diretora Financeira Juliana Roque de Campos, brasileira, administradora, solteira, inscrita no CPF: 167.591.968-21 e RG 33471440, ambos com endereço profissional na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Módulo 01, Padre Mathias, CEP: 29.157-100, Cariacica/ES, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de armazenagem geral de mercadorias, que deverão ser respeitadas pelo estabelecimento sede, bem como quaisquer outra filial que venha a ser criada em qualquer parte do território nacional, da seguinte forma: **ARTIGO 1º:** A GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., receberá em depósito para guarda e conservação, mercadorias nacionais, importadas e ou a serem exportadas, celebrando com o depositante contrato de prestação de serviços de armazenamento através de "Proposta de Armazenagem" e emitirá quando assim solicitada, os competentes títulos que os representem de acordo com a legislação que rege a matéria. **ARTIGO 2º:** A entrada das mercadorias nos Armazéns da empresa, operar-se-á mediante a apresentação do Fiel ou seu preposto, e da "Proposta de Armazenagem" devidamente assinada pelo depositante, que declarará todas as normas para depósito e tarifas de serviço da Empresa. **ARTIGO 3º:** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **ARTIGO 4º:** É facultado ao depositante, ou seus prepostos assistirem livremente todos os serviços executados em seus produtos por funcionários da Empresa. **ARTIGO 5º:** Todos os serviços internos de carga, descarga e manuseio no armazém serão exclusivamente feitos por funcionários da empresa GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., salvo quando houver necessidade de contratação de empresa terceirizada por parte da empresa para atender necessidades específicas. **ARTIGO 6º:** Executados os serviços contratados, a GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., dá por cumpridos os compromissos, efetuados quando da entrega dos produtos ao depositante. **Parágrafo Único:** findo o prazo do contrato dos serviços de armazenagem, se o depositante não efetuar a retirada de suas mercadorias, preferindo mantê-las em depósito, todos os novos serviços a que forem submetidos, correrão por sua conta, inclusive os eventuais. **ARTIGO 7º:** De acordo com as tarifas em vigor será também executado todos os serviços acessórios solicitados pelo depositante. **ARTIGO 8º:** A empresa GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. não se responsabilizará por eventuais alterações nas mercadorias, em consequência de intempéries da natureza. **Artigo 9º:** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 10º:** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, ficando a armazenagem a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **ARTIGO 11º:** Para garantia dos serviços de armazenagem e demais taxas, a Empresa reserva-se o direito de retenção de qualquer mercadoria depositada, com avaliação na época, no momento correspondentes aos valores devidos pelo depositante, nos termos do art. 644 do Código Civil. **ARTIGO 12º:** A empresa GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., fará obrigatoriamente em seu nome seguro sobre as mercadorias depositadas em seus armazéns. **ARTIGO 13º:** As taxas correspondentes à armazenagem, seguros e serviços correlatos, estão relacionadas e previstas nas Tarifas Oficiais da Empresa. **ARTIGO 14º:** A empresa não permitirá que pessoas estranhas ao seu quadro de funcionários manipule mercadorias depositadas, salvo quando houver contratação de prestação de serviços de terceiros, os quais serão administrados e executados sob a responsabilidade da depositária. **ARTIGO 15º:** O armazém da empresa, atenderá nos dias úteis no horário compreendido entre às 08:00 e 17:48 horas; salvo quando houver necessidade de horários especiais, obedecendo a legislação pertinente. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como os casos omissos serão regidos pela legislação aplicável. Cariacica/ES, 08 de maio de 2026. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. Juliana Roque de Campos - Diretora Financeira Philippe Masse de Souza - Diretor Presidente. CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/06/2026 09:33 SOB Nº 20261070657. PROTOCOLO: 261070657 DE 09/06/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610406808. CNPJ DA SEDE: 0364956000160. NIRE: 32300025820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 10/06/2026. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. PAULO CEZAR JUFFO - SECRETÁRIO-GERAL WWW.SIMPLIFICA.ES.GOV.BR

NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR
Ilmo. Sr. Presidente da JUCEES, A sociedade anônima fechada GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32900674187, inscrita no CNPJ nº 03.649.560/0001-01, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, representada neste ato por sua Diretora Financeira Juliana Roque de Campos, brasileira, administradora, solteira, inscrita no CPF sob o nº 167.591.968-21 e RG nº 33471440 e seu Diretor Presidente Philippe Masse de Souza, brasileiro, administrador, casado, inscrito no CPF sob o nº 182.138.748-11 e RG nº 25629512 ambos com endereço profissional na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Módulo 01, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, **REQUEREM**, a nomeação de Juliana Roque de Campos, inscrita no CPF sob o nº 167.591.968-21 e RG nº 33471440, com endereço profissional na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Módulo 01, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, como **ADMINISTRADORA DO ARMAZÉM GERAL. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A.** Juliana Roque de Campos - Diretora Financeira Philippe Masse de Souza - Diretor Presidente. O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor, que não está sendo processado, e nunca foi condenado, por crimes cuja pena vede o acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes. Declara ainda, sob as penas da lei, não ter sido condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto. Cariacica/ES, 08 de maio de 2026. **Juliana Roque de Campos. CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/05/2026 07:42 SOB Nº 20261074180 DE 27/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609833544. CNPJ DA SEDE: 0364956000160. NIRE: 32300025820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 08/05/2026. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. PAULO CEZAR JUFFO SECRETÁRIO-GERAL WWW.SIMPLIFICA.ES.GOV.BR**

DECLARAÇÃO DA EMPRESA
Ilmo. Sr. Presidente da JUCEES, A sociedade anônima fechada GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32.300.025.820, inscrita no CNPJ 03.649.560/0001-60, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, representada neste ato por Diretor Presidente Philippe Masse de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 182.138.748-11 e RG 25629512 e sua Diretora Financeira Juliana Roque de Campos, brasileira, administradora, solteira, inscrita no CPF: 167.591.968-21 e RG 33471440, ambos com endereço profissional na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Módulo 01, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, **DECLARAM** que a filial GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., inscrita no CNPJ 03.649.560/0005-93, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, Padre Mathias, Município de Cariacica/ES, CEP 29.157-100, é composta pelo armazém com fechamento lateral misto em alvenaria de blocos de concreto e perfis/bandejas metálicas, fechado em telhas galvanizadas, piso de concreto polido, cobertura em treliças metálicas com telhas galvanizadas e manta térmica. Medindo um total de 7.969,90m² (nove mil setecentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados) de área: 3.938,83m² (três mil novecentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados) de circulação; 600,67m² (seiscentos e trinta metros e sessenta e sete decímetros quadrados) de mezanino; 201,71 m² (duzentos e um metros e setenta e um decímetros quadrados) de refeitório. Mezanino com salas administrativas, refeitório, sala de descanso, sanitários e estruturas porta-paletes para armazenagem. Com capacidade para armazenar 9.244 porta paletes verticalizadas e 420 posições blocadas. Os equipamentos para manuseio/embarque são: empilhadeiras no caso de contêiner, veículos desembarque próprio (cogonha), que a natureza das mercadorias a serem recebidas no depósito são mercadorias de terceiros (clientes), e os serviços a serem prestados no local são de armazenagem geral. Cariacica/ES, 08 de maio de 2026. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. Juliana Roque de Campos - Diretora Financeira Philippe Masse de Souza - Diretor Presidente. CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/05/2026 13:04 SOB Nº 20261070711. PROTOCOLO: 261070711 DE 27/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609707921. CNPJ DA SEDE: 0364956000160. NIRE: 32300025820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 08/05/2026. GDL LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. PAULO CEZAR JUFFO SECRETÁRIO-GERAL WWW.SIMPLIFICA.ES.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 90022/2026
COD. CIDADES: 2026.500D1400001.01.0017
A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, tipo menor preço, via Registro de preços, para aquisição de mobiliário em madeira, conforme Processo 518/2026, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19/06/2026. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA: às 10:30 horas do dia 10/07/2026. Informações por meio de e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br. Vitória, 18 de junho de 2026.
JOÃO AUGUSTO FRAGA MENDES
Pregoeiro

COMUNICADO
Ilmo. Sr. PATRICK FRANCISCO ROSA
Tendo deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 21/03/2026 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 01 dia, a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.S.ª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado. Atenciosamente,
LIPPAUS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

COMUNICADO
DEDETIZADORA ZUQUI LTDA, CNPJ 30.882.198/0001-45, torna público que **OBTEVE DA SEMMA/PMG**, através do Processo Nº 10651/2026, a LAS Nº 029/2026, para a atividade de **Detetizadora**, na Rua Mario Jorge Assef, Nº 234, Itapebussu, CEP. 29.210-180, Guarapari- ES.

COMUNICADO
EDES DAL COL COMERCIO DE AREIA LTDA., CNPJ: 05.051.429/0001-21 torna público que **OBTEVE** à SEMAM/ARACRUZ, através do Processo nº 367/2026, Licença Ambiental de Operação (LO) nº 016/2026, para atividade de **Extração de Areia** na localidade Sítio Boa Esperança, s/nº, Lagoa de Baixo, Vila do Riacho, Zona Rural, Município de Aracruz-ES.

COMUNICADO
UNILIDER DISTRIBUIDORA S.A. CNPJ nº. 05.424.008/0001-07, torna público que **obteve da SEMMA**, através do processo nº. 2494 / 2022, a Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de: **Depósito para cargas em galpão fechado, sem atividade de manutenção e lavagem de equipamentos e/ou abastecimento de veículos** na localidade de Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 147, galpão 1, módulo A, portal de Jacaraípe, município da Serra - ES.

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
Proc. Nº 21.454/2026
Na publicação do dia 18/06/2026, contida no Jornal às fls. 1, comunicamos que:
Onde se lê: "Registro de preços para provável aquisição de aparelhos de climatização."
Leia-se: "provável aquisição de materiais médico-hospitalares."
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815. E-mail: pregao5@caricaca.es.gov.br
ID.TCE/ES:
2026.017E0500002.01.0024
Cariacica-ES, 18/06/2026
IASCARA BEZERRA DE MENEZES
Agente de Contratação